

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 22 DE JANEIRO DE 2014**

1 Julgamento dos recursos quanto ao indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência no concurso público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, Edital de Abertura – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 11 de outubro de 2013.

**1.1 RECURSO IMPROCEDENTE**

Julgo improcedente com base no parecer técnico do CESPE/UnB.

<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato em ordem alfabética</b>	<b>Nº do documento de identidade</b>
10006357	Cleide Sueli de Jesus Silva Santos	347242146 BA

2 As decisões dos recursos serão divulgadas aos candidatos no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pge\\_ba\\_13\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_ba_13_procurador).

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente